

MP / SLTI
04300.008470/2012-30
30/11/2012

FLUX SOFTWARES TECNOLOGIA E SERVICOS

700

Ofício nº 03/2012

Caratinga, 27 de Novembro de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor
DELFINO NATAL DE SOUZA
Secretária de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco C - 3º andar
Brasília - DF - CEP: 70046-900

Assunto: **Disponibilização do NETCONTROL como um Software Público.**

Senhor Secretário,

1. A Flux Softwares Tecnologia e Serviços encaminhou o ofício Nº **02/2012**, no dia 27 de Agosto de 2012, tratando da disponibilização da solução **NETCONTROL** na qual tem como objetivo atender como um painel de controle/configuração web autônomo (standalone) que fornece um sistema de gerenciamento de servidores e estações Debian GNU/Linux e derivados, além de fornecer autenticação à qualquer estação (Windows e derivados de GNU/Linux) compatível com openLDAP. Através de seus módulos é possível configurar os serviços do sistema instalado através de outro computador, sendo necessário somente um navegador web (recomendado: Firefox) e a visibilidade do IP da máquina que deve ser configurada. Sua interface web é simplificada e fornece seus recursos de forma fácil para usuários com pouco conhecimento de administração. Contudo, a versatilidade da ferramenta possibilitou vislumbrar a sua utilização por outros órgãos ou entidades públicos ou privados e pelos cidadãos em geral para ser disponibilizado como um Software Público.

2. No dia 25 de outubro de 2012 recebemos da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI o Ofício nº 3292/DSI/SLTI-MP, descrevendo um conjunto de ações e procedimentos para efetivarmos a disponibilização do referido sistema, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras.

3. A presente resposta tem por objetivo dar continuidade ao processo de disponibilização da solução **NETCONTROL** como um software público, de acordo com as orientações apresentadas no ofício supracitado.

4. O A Flux Softwares Tecnologia e Serviços vem se manifestar favoravelmente aos termos contidos na resposta da SLTI, e informa sua disposição em efetuar os procedimentos detalhados na Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011, e nos itens jurídicos descritos na

Seção I da referida IN, visando alcançar os objetivos previstos para liberação da solução **NETCONTROL**, que para tanto informamos que:

a) Foi realizada a análise técnica, dia 16 de outubro de 2012, entre os representantes da SLTI e da Flux Softwares no intuito de tratarmos das questões operacionais para a disponibilização e licenciamento da solução.

b) Na referida análise verificamos que as questões jurídicas, administrativas, técnicas e conceituais abordadas no referido Ofício já foram devidamente tratadas pela Flux Softwares.

c) Além da análise técnica que tratou do licenciamento serão organizadas atividades conjuntas para tratar do escopo dos serviços prestados à comunidade.

d) As questões relativas ao nome e a marca da solução, descritas no Capítulo IV da referida Instrução Normativa, serão tratadas de acordo com as orientações apresentadas pela SLTI, seguindo o modelo do Anexo V da IN01/2011.

5. Em função de concordarmos plenamente com o exposto pela SLTI no Ofício nº 3292/DSI/SLTI-MP, aguardamos os procedimentos operacionais para adesão ao Portal do Software Público Brasileiro.

6. Informamos que a responsabilidade da atividade pela ativação da solução **NETCONTROL** no Portal do Software Público Brasileiro, ficará a cargo do Sr. Jacson Tiola da Silva, que será o Coordenador Institucional, conforme o Art. 28 da referida Instrução Normativa, e do Sr. Jacson Rodrigues da Silva, que será o Coordenador Técnico.

7. Importante ressaltar que o lançamento da solução **NETCONTROL** no Portal está aguardando agendamento por parte da SLTI para que a Flux Softwares possa se agendar e se organizar, e este lançamento será feito assim que todas as questões para disponibilização estiverem devidamente resolvidas.

Atenciosamente,


JACSON TIOLA DA SILVA
Gerente de Projeto
Flux Softwares

Rua João Pinheiro, 71 Sala 15/16
Centro – Caratinga – MG
CEP 35300-037

*Do DSI para
dar prosseguimento
3/12/12
Carvalho Porto*